



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN – AM Nº 403, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM em exercício conforme o art. 41 do Regimento Interno desta Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 0495/2015, que trata do Suprimento de Fundo;

CONSIDERANDO a necessidade arcar com as despesas de pagamento de custas de cartório para baixa de protesto indevido em favor de Getúlio Vargas Meira Torres;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao empregado público comissionado Davi Martins da Silva Junior, suprimento de fundo no valor de R\$ 197,54 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para que o mesmo possa estar efetuando o pagamento das despesas cartorárias para expedição de certidão de protesto em favor Getúlio Vargas Meira Torres;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 25 de julho de 2018.

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Conselheira Secretária
COREN-AM nº 107.080 – ENF

(Presidente em exercício)

Portaria Coren-AM nº 374/2018